



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1225/11

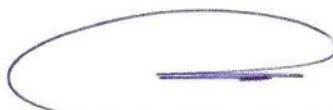
Denomina o logradouro
que especifica e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Projetada 06, de **Rua Maria Gorete Batista Henrique**, localizada no Loteamento Inácia Fernandes da Costa I, o logradouro que limita-se ao Leste com a Rua Profª Maria Zita Fernandes e ao Oeste com a Rua Profª Maria Margarida de Queiroz, no Bairro Zeca Pedro..

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 de abril de 2011, 123º da República.



Leonardo Nunes Rêgo
Prefeito Constitucional